



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 32.564.278/0001-88, com sede na Avenida dos Estados, S/N, Lote 7,8,21 e 22, Loteamento Cumaru do Norte, Cumaru do Norte, PA, CEP 68398000, representante legal JESSICA DA SILVA CAMILO, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 4617095, inscrito no CPF nº 089.827.936-40.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	GASOLINA TIPO C	SHELL	380.000	R\$ 6,02	R\$ 2.287.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 2.287.600,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	130.000	R\$ 6,02	R\$ 782.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 782.600,00**



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	3.000	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 18.060,00**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	5.000	R\$ 6,02	R\$ 30.100,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 30.100,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	80.000	R\$ 6,02	R\$ 481.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 481.600,00**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	65.000	R\$ 6,02	R\$ 391.300,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 391.300,00**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	64.000	R\$ 6,02	R\$ 385.280,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 385.280,00**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	3.000	R\$ 6,02	R\$ 18.060,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 18.060,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9	GASOLINA COMUM	SHELL	LT	30.000	R\$ 6,02	R\$ 180.600,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 180.600,00**

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023

CELIO MARCOS
CORDEIRO:314991
14869

Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.01.11 16:12:01
-03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

J DA SILVA CAMILO COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS
EIRELI:32564278000188

Assinado de forma digital por J DA
SILVA CAMILO COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS EIRELI:32564278000188
Dados: 2023.01.25 14:34:58 -03'00'

J DA SILVA CAMILO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI
CNPJ. nº 32.564.278/0001-88
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009-2023

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 077/2022. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, CNPJ: 35.267.329/0001-06, com sede na Rua Terezinha Abreu Vita, Quadra 109 Lote 15 E 16 sala 02, Bairro Vila União, Santana do Araguaia-PA, CEP 68.560-000, e-mail: ciposervicos@gmail.com, representante legal DIONATA GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06981747094-DETRAN-PA, inscrito no CPF nº 026.717.552-36.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	ODIPA	30	R\$ 224,76	R\$ 6.742,80
6	FLUIDO PARA FREIO DOT5 500ML	RADNAQ	RADNAQ	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	RADNAQ	730	R\$ 16,89	R\$ 12.329,70
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	GRAXA AZUL	70	R\$ 25,96	R\$ 1.817,20
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	INGRAX	185	R\$ 510,16	R\$ 94.379,60
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	PETROL	180	R\$ 12,52	R\$ 2.253,60
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	PETROL	115	R\$ 495,05	R\$ 56.930,75
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	PETROL	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1 LT	PETROL	PETROL	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	PETROL	80	R\$ 29,67	R\$ 2.373,60
23	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	PETROL	PETROL	230	R\$ 22,13	R\$ 5.089,90
26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	RADNAQ	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W 20 LTS	PETROL	PETROL	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	PETROL	720	R\$ 387,10	R\$ 278.712,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	PETROL	145	R\$ 422,63	R\$ 61.281,35

Valor Total do Fornecedor: **R\$ 532.060,90**

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	PCT	10	R\$ 224,76	R\$ 2.247,60
6	FLUIDO PARA FREIO DOT5 500ML	RADNAQ	UND	120	R\$ 24,49	R\$ 2.938,80
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	410	R\$ 16,89	R\$ 6.924,90
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	BDE	50	R\$ 25,96	R\$ 1.298,00
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	105	R\$ 510,16	R\$ 53.566,80
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	100	R\$ 12,52	R\$ 1.252,00
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	BD	100	R\$ 495,05	R\$ 49.505,00
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	LT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
19	OLEO LUBRIFICANTE 10W40 1 LT	PETROL	LT	20	R\$ 35,98	R\$ 719,60
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	LT	30	R\$ 29,67	R\$ 890,10
23	OLEO LUBRIFICANTE 20W50	PETROL	UND	230	R\$ 22,13	R\$ 5.089,90
26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	170	R\$ 387,10	R\$ 65.807,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	70	R\$ 422,63	R\$ 29.584,10

Total Proponente: **R\$ 221.743,80**

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	40	R\$ 387,10	R\$ 15.484,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	40	R\$ 422,63	R\$ 16.905,20

Total Proponente: **R\$ 32.389,20**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	50	R\$ 510,16	R\$ 25.508,00
27	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 80W 20 LTS	PETROL	BD	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	400	R\$ 387,10	R\$ 154.840,00
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	20	R\$ 422,63	R\$ 8.452,60

Total Proponente: **R\$ 191.452,60**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
4	ESTOPA AZUL COMUM C/25KG	ODIPA	PCT	20	R\$ 224,76	R\$ 4.495,20
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	180	R\$ 16,89	R\$ 3.040,20
11	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE LÍTIO	GRAXA AZUL	BDE	20	R\$ 25,96	R\$ 519,20
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	40	R\$ 12,52	R\$ 500,80
16	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 20LT	PETROL	BD	15	R\$ 495,05	R\$ 7.425,75
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	25	R\$ 387,10	R\$ 9.677,50
31	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API SF - 20 LTS	PETROL	BD	15	R\$ 422,63	R\$ 6.339,45

Total Proponente: **R\$ 31.998,10**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	120	R\$ 16,89	R\$ 2.026,80
12	GRAXA LUBRIFICANTE BALDE 20KG	INGRAX	BD	30	R\$ 510,16	R\$ 15.304,80



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



26	OLEO LUBRIFICANTE DESINGRIPANTE 300ML	RADNAQ	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	60	R\$ 387,10	R\$ 23.226,00

Total Proponente: R\$ 41.957,60

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	5	R\$ 16,89	R\$ 84,45
13	ÓLEO 2 TEMPOS PARA MOTORES 2T - 200 ML	PETROL	UND	40	R\$ 12,52	R\$ 500,80
18	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 10W30	PETROL	LT	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	20	R\$ 387,10	R\$ 7.742,00

Total Proponente: R\$ 8.847,25

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
7	FLUIDO PARA FREIO DOT3 500ML.	RADNAQ	UND	15	R\$ 16,89	R\$ 253,35
20	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	PETROL	LT	50	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
30	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CF 20LT	PETROL	BD	5	R\$ 387,10	R\$ 1.935,50

Total Proponente: R\$ 3.672,35

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



- 6.7.1** descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1** por razão de interesse público; ou
- 6.9.2** a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

- a. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- b. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

CELIO MARCOS

CORDEIRO:314991148
69

Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.01.11 16:03:14 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001-93
GERENCIADOR

CIPO SERVICOS
ADMINISTRATIVOS

LTDA:35267329000106

Assinado de forma digital por CIPO
SERVICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA:35267329000106
Dados: 2023.01.11 14:08:36 -03'00'

CIPO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
CNPJ. nº 35.267.329/0001-06
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: AUTO POSTO REAL LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 10.529.350/0001-01, com sede na Avenida das Nações, Sn, Centro, Cumaru do Norte, PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 839952 SSP/GO, inscrito no CPF nº 264.042.901-97.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	866.000	R\$ 6,84	R\$ 5.923.440,00

Valor Total Fornecedor: R\$ 5.923.440,00

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 *O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	590.000	R\$ 6,84	R\$ 4.035.600,00

Total Proponente: R\$ 4.035.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	3.000	R\$ 6,84	R\$ 20.520,00

Total Proponente: R\$ 20.520,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	8.000	R\$ 6,84	R\$ 54.720,00

Total Proponente: R\$ 54.720,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	45.000	R\$ 6,84	R\$ 307.800,00

Total Proponente: R\$ 307.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	190.000	R\$ 6,84	R\$ 1.299.600,00

Total Proponente: R\$ 1.299.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	10.000	R\$ 6,84	R\$ 68.400,00

Total Proponente: R\$ 68.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
15	OLEO DIESEL S10	LT	20.000	R\$ 6,84	R\$ 136.800,00

Total Proponente: R\$ 136.800,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CELIO MARCOS
CORDEIRO:314991
14869

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

AUTO POSTO
REAL
LTDA:105293500
00101

AUTO POSTO REAL LTDA
CNPJ. nº 10.529.350/0001-01
Fornecedor

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.
Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.01.11 16:04:59
-03'00'

Assinado de forma digital
por AUTO POSTO REAL
LTDA:10529350000101
Dados: 2023.01.26
14:50:27 -03'00'



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 27.113.512/0001-10, com sede na Rua SANTA CATARINA, SN, CENTRO, CUMARU DO NORTE-PA, CEP 68.398-000, representante legal AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 839952 SSP/GO, inscrito no CPF nº 264.042.901-97.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA	454.000	R\$ 6,73	R\$ 3.055.420,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 3.055.420,00**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 *O órgão gerenciador será a* **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	80.000	R\$ 6,73	R\$ 538.400,00

Total Proponente: R\$ 538.400,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	3.000	R\$ 6,73	R\$ 20.190,00

Total Proponente: R\$ 20.190,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	8.000	R\$ 6,73	R\$ 53.840,00

Total Proponente: R\$ 53.840,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	175.000	R\$ 6,73	R\$ 1.177.750,00

Total Proponente: R\$ 1.177.750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	40.000	R\$ 6,73	R\$ 269.200,00

Total Proponente: R\$ 269.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	140.000	R\$ 6,73	R\$ 942.200,00

Total Proponente: R\$ 942.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
14	OLEO DIESEL COMUM	LT	8.000	R\$ 6,73	R\$ 53.840,00

Total Proponente: R\$ 53.840,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

CELIO MARCOS
CORDEIRO:3149911
4869
MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.01.11 16:05:30
-03'00'

SANTA FE COMERCIO
DE COMBUSTIVEIS
LTDA:27113512000110
SANTA FE COMERCIO DE
COMBUSTIVEIS
LTDA:27113512000110
Dados: 2023.01.26 14:53:23 -03'00'

SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ. nº 27.113.512/0001-10
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **STORE DO BRASIL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº **13.990.290/0001-00**, com sede na Av. Candido de Abreu, 776, sala 803 – Centro Cívico, Curitiba – PR, representante legal **CAROLINA GONCALVES PORTELLA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº **68617561 SSP/PR**, inscrito no CPF nº **009.662.529-50**.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT	LUST / LUST GEAR SAE 140 API GL-4	LUST	371	R\$ 493,10	R\$ 182.940,10

Valor Total Fornecedor: **R\$ 182.940,10**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
29	008.001.014 OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT	LUST	BD	183	R\$ 493,10	R\$ 90.237,30

Total Proponente: R\$ 90.237,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT	LUST	BD	103	R\$ 493,10	R\$ 50.789,30

Total Proponente: R\$ 50.789,30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT	LUST	BD	25	R\$ 493,10	R\$ 12.327,50

Total Proponente: R\$ 12.327,50

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT LUST	BD	30	R\$ 493,10	R\$ 14.793,00

Total Proponente: R\$ 14.793,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
29	OLEO LUBRIFICANTE SAE 140 API GL 20LT	LUST	BD	30	R\$ 493,10	R\$ 14.793,00

Total Proponente: R\$ 14.793,00

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

CELIO MARCOS
CORDEIRO:3149911486
9

Assinado de forma digital por
CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869
Dados: 2023.01.11 16:06:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA
CNPJ: 34.670.976/0001
GERENCIADOR

CAROLINA
GONCALVES
PORTELLA:0096625
2950

Assinado de forma digital
por CAROLINA GONCALVES
PORTELLA:00966252950
Dados: 2023.01.25 20:06:08
-03'00'

STORE DO BRASIL EIRELI – ME
CNPJ nº 13.990.290/0001-00
Fornecedor



ESTADO DO PARÁ

MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013-2023

O **MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS DE MINERACAO E VEICULOS PESADOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 40.537.655/0001-18, com sede na Rua Minas Gerais S/Nº Novo Horizonte – Cumaru do Norte - PA, representante legal ROBENILTON BATISTA ROCHA, brasileiro, casado, portador do RG nº 75449 CTPS - PA, inscrito no CPF nº 992.261.702-15.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
3	ADITIVO PARA RADIADOR BALDE 20LT	20LITROS	RADNAQ	15	R\$ 298,99	R\$ 4.484,85
5	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	10KG	RECICLA TEXTIL	170	R\$ 96,49	R\$ 16.403,30
10	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO	BALDE	PETROL	20	R\$ 373,49	R\$ 7.469,80
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 20 LTS	20 LITROS	PETROL	325	R\$ 299,99	R\$ 97.496,75
24	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 API SJ	1 LITRO	LUBRAX	450	R\$ 11,69	R\$ 5.260,50
25	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	20 LITROS	PETROL	430	R\$ 299,99	R\$ 128.995,70
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	20 LITROS	PETROL	460	R\$ 349,99	R\$ 160.995,40

Valor Total Fornecedor: **R\$ 421.106,30**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA**;



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



3.2 *São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;*

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	UND	Quant	Valor unitário	Valor Total
5	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	RECICLA TEXTIL	PCT	90	R\$ 96,49	R\$ 8.684,10
10	GRAXA LUBRIFICANTE À BASE DE SABÃO DE CÁLCIO	PETROL	BD	20	R\$ 373,49	R\$ 7.469,80
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 CI4 20 LTS	PETROL	BD	325	R\$ 299,99	R\$ 97.496,75
24	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 API SJ	PETROL	LT	235	R\$ 11,69	R\$ 2.747,15
25	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	PETROL	BD	225	R\$ 299,99	R\$ 67.497,75
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	PETROL	BD	245	R\$ 349,99	R\$ 85.747,55

Total Proponente: R\$ 269.643,10

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
3	ADITIVO PARA RADIADOR BALDE 20LT	RADNAQ	BDE	15	R\$ 298,99	R\$ 4.484,85
5	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	RECICLA TEXTIL	PCT	60	R\$ 96,49	R\$ 5.789,40
24	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 API SJ	PETROL	LT	105	R\$ 11,69	R\$ 1.227,45
25	OLEO LUBRIFICANTE 68 20LT	PETROL	BD	205	R\$ 299,99	R\$ 61.497,95
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	PETROL	BD	160	R\$ 349,99	R\$ 55.998,40

Total Proponente: R\$ 128.998,05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
5	ESTOPA DE PANO COSTURADO C/10KG	RECICLA TEXTIL	PCT	20	R\$ 96,49	R\$ 1.929,80
24	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 API SJ	PETROL	LT	90	R\$ 11,69	R\$ 1.052,10
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT	PETROL	BD	25	R\$ 349,99	R\$ 8.749,75

Total Proponente: R\$ 11.731,65

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
34	OLEO LUBRIFICANTE SAE 90 API GL-5 20LT PETROL	BD	30	R\$ 349,99	R\$ 10.499,70

Total Proponente: R\$ 10.499,70

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
24	OLEO LUBRIFICANTE 25W50 API SJ	PETROL	LT	20	R\$ 11,69	R\$ 233,80

Total Proponente: R\$ 233,80

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

CELIO MARCOS

CORDEIRO:31499114

869

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA

CNPJ: 34.670.976/0001

GERENCIADOR

RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS
DE MINERACAO E
VEICULO:40537655000118

Assinado de forma digital por

CELIO MARCOS
CORDEIRO:31499114869

Dados: 2023.01.11 16:04:22 -03'00'

Assinado de forma digital por RBR
MANUTENCAO DE MAQUINAS DE
MINERACAO E VEICULO:40537655000118
Dados: 2023.01.30 09:34:33 -03'00'

RBR MANUTENCAO DE MAQUINAS DE MINERACAO E VEICULOS PESADOS LTDA

CNPJ nº 40.537.655/0001-18

Fornecedor



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014-2023

O MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. dos estados, nº 73, Bairro – Centro, Cumaru do Norte - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.670.976/0001-93**, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **CELIO MARCOS CORDEIRO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 314.991.148-69 e no RG nº 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022**, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º **077/2022**. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL, EM ATENDIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS FROTAS DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, para o exercício de 2023, especificados no Termo de Referência, anexo no edital do Pregão Eletrônico nº 046/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SUPERBRAS LTDA, inscrita no CNPJ. (MF) sob o nº 30.679.394/0001-17, com sede na AVENIDA HERMES DANTAS, S/N ESQ C/ A RIO MARIA, MARAJOARA I - XINGUARA-PA CEP: 68.555-970, representante legal NILSON COIMBRA MAGALHÃES, brasileiro, casado, portador do CPF nº 834.231.846-04 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00116744253 DETRAN – PA.

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	200ML	ORBI QUIMICA	545	R\$ 10,80	R\$ 5.886,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	1LT	ORBI QUIMICA	510	R\$ 10,49	R\$ 5.349,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	500ML	VARGAS	890	R\$ 18,62	R\$ 16.571,80
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT	20 LITROS	DULUB	75	R\$ 187,00	R\$ 14.025,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	1LITRO	DULUB	500	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	20LITROS	PETRONAS	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	20LITROS	DULUB	195	R\$ 339,93	R\$ 66.286,35
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	20 LITROS	DULUB	100	R\$ 339,99	R\$ 33.999,00
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	20 LITROS	DULUB	100	R\$ 337,45	R\$ 33.745,00

Valor Total Fornecedor: **R\$ 198.838,05**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



**ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**



3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA;**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

PREFEITURA DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	320	R\$ 10,80	R\$ 3.456,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	410	R\$ 10,49	R\$ 4.300,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	485	R\$ 18,62	R\$ 9.030,70
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	100	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	105	R\$ 339,93	R\$ 35.692,65
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	60	R\$ 339,99	R\$ 20.399,40
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	40	R\$ 337,45	R\$ 13.498,00

Total Proponente: R\$ 96.766,25

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	40	R\$ 337,45	R\$ 13.498,00

Total Proponente: R\$ 13.498,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	10	R\$ 10,49	R\$ 104,90
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	165	R\$ 18,62	R\$ 3.072,30
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT	DULUB	BD	15	R\$ 187,00	R\$ 2.805,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	140	R\$ 9,99	R\$ 1.398,60
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	65	R\$ 89,90	R\$ 5.843,50
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	55	R\$ 339,93	R\$ 18.696,15
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	20	R\$ 339,99	R\$ 6.799,80
35	OLEO LUBRIFICANTE WBF 100 20LTS	DULUB	BD	20	R\$ 337,45	R\$ 6.749,00

Total Proponente: R\$ 45.469,25

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML ORBI QUIMICA	UND	120	R\$ 10,80	R\$ 1.296,00
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML VARGAS	UND	120	R\$ 18,62	R\$ 2.234,40
17	OLEO HIDRAULICO TIPO ATF 68 20LT DULUB	BD	60	R\$ 187,00	R\$ 11.220,00

Total Proponente: R\$ 14.750,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU DO NORTE

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	100	R\$ 10,80	R\$ 1.080,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LIITRO	ORBI QUIMICA	UND	70	R\$ 10,49	R\$ 734,30
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00
22	OLEO LUBRIFICANTE 20W40 1LT	DULUB	UND	220	R\$ 9,99	R\$ 2.197,80
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	15	R\$ 89,90	R\$ 1.348,50



ESTADO DO PARÁ
MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	15	R\$ 339,93	R\$ 5.098,95
33	OLEO LUBRIFICANTE SAE 85W140 API GL-5 20LT	DULUB	LT	20	R\$ 339,99	R\$ 6.799,80

Total Proponente: R\$ 19.121,35

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
1	ADITIVO LIMPA RADIADOR 200ML	ORBI QUIMICA	UND	5	R\$ 10,80	R\$ 54,00
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	ORBI QUIMICA	UND	5	R\$ 10,49	R\$ 52,45
28	OLEO LUBRIFICANTE SAE 10W API CF 20LT	PETROBRAS	BD	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
32	OLEO LUBRIFICANTE SAE 50 20LT	DULUB	BD	20	R\$ 339,93	R\$ 6.798,60

Total Proponente: R\$ 8.703,05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quant	Valor unitário	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR 1 LITRO	ORBI QUIMICA	UND	15	R\$ 10,49	R\$ 157,35
8	FLUIDO PARA FREIO DOT4 500ML	VARGAS	UND	20	R\$ 18,62	R\$ 372,40

Total Proponente: R\$ 529,75

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.



ESTADO DO PARÁ MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



8.3 *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1 *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*

8.3.2 *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 11 de janeiro de 2023, em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cumaru do Norte – PA, 11 de janeiro de 2023.

CELIO MARCOS

CORDEIRO:314991148

69

MUNICÍPIO DE CUMARU DO NORTE - PA

CNPJ: 34.670.976/0001

GERENCIADOR

Assinado de forma digital por

CELIO MARCOS

CORDEIRO:31499114869

Dados: 2023.01.11 16:03:49 -03'00'

DISTRIBUIDORA DE AUTO

PECAS SUPERBRAS

LTDA:30679394000460

DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SUPERBRAS LTDA

CNPJ nº 30.679.394/0001-17

Fornecedor

Assinado de forma digital por

DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS

SUPERBRAS LTDA:30679394000460

Dados: 2023.01.31 09:49:59 -03'00'